



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

# RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

BRAÇO DO NORTE  
EXERCÍCIO DE 2021

Conselheira Substituta  
Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)

Fernanda Luz B. Barreto

Henrique Campos Melo

Luciane B. S. Machado

Rafael Galvão de Souza

Betina Machado Ramos

Laís Oliveira Afonso





# Braço do Norte

## exercício de 2021

Prefeito  
Roberto Kuerten Marcelino

34.294  
Habitantes

IDH-M 0,778  
(Alto)

## Agenda 2030

Indicadores analisados nas contas governamentais

### ODS 16

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios  
**8,7 casos por 100 mil habitantes**  
Taxa de Femicídios  
**0,0 casos por 100 mil habitantes**

Meta 16.6 - Ouvidoria  
Municipal **Possui**  
Nota do Município no  
Mapa Brasil Transparente  
**Município não avaliado**

Meta 16.7 - Conselhos  
Municipais Ativos  
**Possui os principais**  
Meta 16.10 - Nota do  
Município Transparência  
Brasil  
**Município não avaliado**  
Requisitos mínimos de  
transparência  
**Cumpriu**

### ODS 11

Meta 11.3 - Plano Diretor  
Participativo  
**Possui Plano Diretor Revisado**  
Existência de Conselho  
Municipal setorizado  
**Possui Conselho Municipal do  
Meio Ambiente**  
Meta 11.4 - Conselho Municipal  
de Cultura e Patrimônio Público  
**Possui Conselho Municipal de  
Cultura**

### ODS 2

Meta 2.4 -

Certificação de  
produtores  
orgânicos pelo  
Ministério da  
Agricultura

**Nenhum produtor  
orgânico  
cadastrado**

### ODS 3

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade  
Infantil

**7,0 casos por mil nascidos vivos**  
Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade  
por Suicídio  
**8,7 casos por 100 mil habitantes**

Meta 3.5 - Taxa de  
Mortalidade por abuso de  
drogas entorpecentes e uso  
nocivo do álcool  
**0,0 casos por 100 mil  
habitantes**

Meta 3.6 - Taxa de  
Mortalidade por  
Acidentes de Trânsito  
**26,2 casos por 100 mil  
habitantes**

### ODS 4

Meta 4.2 - Taxa de  
Atendimento em Creches  
**50,98% (0 a 3 anos)**  
Taxa de Atendimento  
na Pré-escola  
**88,36% (4 a 5 anos)**

### ODS 5

Meta 5.2 - Taxa de  
Mortalidade por  
Femicídio  
**0,0 casos por 100 mil  
habitantes**

### ODS 6

Meta 6.1 - Proporção da  
população atendida com  
serviços de água potável  
**71,63% da população  
atendida**

Meta 6.2 - Percentual da  
população atendida com  
esgotamento sanitário  
**20,31% da população  
atendida**



Gestão.gov.br



Transferências Voluntárias Recebidas (Exercício 2021): R\$12.934.644,70  
Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão:  
Ainda não realizada





<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 22/00150150
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Braço do Norte
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Roberto Kuerten Marcelino – Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
<b>RELATORA:</b>	Sabrina Nunes Iocken
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	DGO
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	COE/SNI – 616/2022

## I EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL. Por meio do Parecer prévio, o Tribunal de Contas avalia o Balanço Geral do Município e a gestão dos recursos públicos para, a partir de uma análise sistêmica da responsabilidade governamental, apresentar elementos para: i) subsidiar o julgamento das contas pelo Poder Legislativo; ii) fomentar discussões sobre o orçamento, sobre os programas governamentais e sobre o desempenho geral do Governo; iii) promover o aprimoramento da governança e da gestão pública pelo Poder Executivo; iv) resguardar a democracia participativa exercida pelos Conselhos Municipais e pela sociedade em geral.

### RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

#### i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A responsabilidade governamental inclui o exame de instrumentos diretamente relacionados à confiança democrática. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: o Plano de Governo apresentado nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97 (Anexo 1); a verificação da adequação do PPA aos compromissos assumidos no Plano de Governo; a contemplação desses compromissos na execução orçamentária; a transparência das ações governamentais; e a análise dos canais de participação social.

#### ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A responsabilidade governamental inclui o exame do equilíbrio orçamentário e financeiro da gestão fiscal. Neste eixo integram ao presente Parecer Prévio: a verificação dos resultados orçamentário e financeiro; o



exame do cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais em educação, saúde, pessoal e acompanhamento da situação atuarial do regime próprio de previdência; e a verificação da aderência do município ao Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br da Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

### iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

A responsabilidade governamental inclui o exame do valor público gerado em relação à melhoria dos resultados efetivos relacionados às políticas públicas. Neste eixo integra ao presente Parecer Prévio: a verificação de indicadores de resultados das Políticas Públicas atrelados ao bem-estar e longevidade, à Agenda 2030 da ONU, aos Planos Nacionais de Educação, Saúde e Saneamento e à Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei 18.200/21).

## II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Braço do Norte, correspondente ao exercício financeiro de 2021, apresentada pelo Sr. Roberto Kuerten Marcelino, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório 62/2022, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Ricardo José da Silva, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; vi) políticas públicas; e vii) demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da Covid 19 e da apuração da variação percentual das despesas com pessoal do poder executivo na vigência da Lei Complementar n. 173/2020.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica apontou as seguintes irregularidades:



## 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

10.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

A Área Técnica sugeriu também que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2021, bem como por:

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/1341/2022, elaborado pela Procuradora Geral Cibelly Farias, manifestou-se pela **aprovação** das contas do Governo Municipal de Braço do Norte relativas ao exercício de 2021 e pelo que segue:

8.2. pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades delineadas nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do relatório técnico;

8.4. pelas PROVIDÊNCIAS descritas na conclusão do relatório técnico.

É o Relatório.

## III CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Braço do Norte foi elevado à categoria de município em 22/10/1955, por meio da Lei n. 231/55. A população estimada para 2021 era de 34.294 habitantes.

Quadro 01: Localização do município de Braço do Norte.



Está localizado entre a serra e o mar, na região do Sul do Estado de Santa Catarina. Faz divisa com os municípios de Rio Fortuna, São Ludgero, Grão Pará, Orleans, Gravatal e Armazém.

Situa-se a 155 km da capital do estado, Florianópolis.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Bra%C3%A7o\\_do\\_Norte](https://pt.wikipedia.org/wiki/Bra%C3%A7o_do_Norte)

O Produto Interno Bruto de Braço do Norte em 2019<sup>1</sup> foi de R\$ 1.338.203.483,03, gerando PIB *per capita* à época de R\$ 40.006,08 (considerando a população estimada para 2019, que era de 33.450 habitantes), o que corresponde à 88ª posição entre os municípios catarinenses e à 756ª a nível nacional.

A taxa de mortalidade infantil<sup>2</sup> (mortalidade de crianças com menos de cinco anos de idade) no município de Braço do Norte desde o último censo realizado (2010) passou de 12,7 para 7,0 óbitos por mil nascidos vivos em 2021, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 01:

Especificação	Quantidade												Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Óbitos menores de <b>um</b> ano de idade	5	6	2	2	2	3	4	8	4	9	6	4	55
Óbitos maiores que <b>um</b> e menores que <b>cinco</b> anos de idade	0	1	1	1	1	1	0	2	1	0	0	0	8
Total óbitos de menores de <b>cinco</b> anos de idade	5	7	3	3	3	4	4	10	5	9	6	4	63
Nascidos vivos no município	394	451	459	456	453	495	469	498	517	572	548	572	5884
Percentual em relação a mil nascidos vivos	12,7	15,5	6,5	6,6	6,6	8,1	8,5	20,1	9,7	15,7	10,9	7,0	10,7

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 25 jul. 2022.

De acordo com o IBGE, em 2020<sup>3</sup>, o município de Braço do Norte ocupava a posição de n. 96 entre os municípios do Estado com menor taxa de mortalidade infantil de crianças de até 1 (um) ano de vida e a de n. 2.139 quando comparado com todas as cidades do Brasil.

<sup>1</sup> De acordo com o último dado divulgado pelo IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/braco-do-norte/panorama>. Acesso em: 20 jul. 2022.

<sup>2</sup> Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para permitir a compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

<sup>3</sup> Último exercício avaliado pelo IBGE.



Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)<sup>4</sup>, o município de Braço do Norte alcançou, em 2020<sup>5</sup>, um índice de 0,627, situando-se acima da média dos municípios que integram a Associação dos Municípios da Região da Laguna (AMUREL), que foi de 0,561, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o Município alcançou os seguintes resultados<sup>6</sup>:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,735	0,598	0,520	0,654
Médio Alto	Médio	Baixo	Médio Baixo

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/45>.

De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Braço do Norte é 0,778, considerado em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799)<sup>7</sup>. O Município está na 145ª posição entre os municípios brasileiros e na 35ª do ranking estadual. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes	Censo 2010
<b>IDH-M Educação</b>	<b>0,716</b>
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	58,99
% de 4 a 5 anos na escola	87,15
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	93,99
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	72,84
% de 18 a 20 anos com médio completo	53,00
<b>IDH-M Longevidade</b>	<b>0,881</b>
Esperança de vida ao nascer	77,83
<b>IDH-M Renda</b>	<b>0,746</b>
Renda per capita	831,77

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil<sup>8</sup>.

<sup>4</sup> Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

<sup>5</sup> Último exercício avaliado.

<sup>6</sup> Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

<sup>7</sup> Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

<sup>8</sup> Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420280>. Acesso em: 21 jul. 2022.





O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país<sup>9</sup>, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer, assim, que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Braço do Norte é de 77,83 anos. Com relação aos óbitos por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Menores de 10 Anos	8	3	5	3	4	6	10	5	10	6	4	64
10 a 19 Anos	4	4	3	4	2	5	1	1	5	1	1	31
20 a 49 Anos	33	19	23	32	33	31	27	17	30	34	39	318
50 a 64 Anos	20	37	18	26	23	38	42	44	40	46	66	400
Maiores de 65 Anos	80	92	84	85	88	93	85	113	117	131	156	1124
Idade desconhecida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
<b>Total</b>	145	155	133	150	150	173	165	180	202	219	266	1938

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento e a gestão dos recursos públicos; e são diretamente influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas de educação, saúde e saneamento; ou, ainda, na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

#### IV DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

<sup>9</sup> SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 27 jun. 2022.





I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, bem como a outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram: i) a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo prefeito municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; ii) a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face à análise do planejamento e da execução orçamentária; e iii) a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Desse modo, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, adotando como premissa a relevância de verificação da eficiência na aplicação dos recursos públicos e as possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).



O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite, portanto, à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas que sua elaboração considere uma perspectiva sistêmica da governança municipal, inserindo também a preocupação em relação à geração de valor público à sociedade.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2021 serão consideradas como referenciais de análise a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M); e as perdas humanas por causas evitáveis, que servem como medidas para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

A análise traz, ainda, os indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Por fim, traz uma análise sobre as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção realizados no Município, de modo a contribuir para o alcance do ODS 2 da Agenda 2030, em especial a meta 2.4, que busca garantir sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

Ao Poder Legislativo compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 012/2010), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e Proposta de Parecer Prévio, que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Braço do Norte, contempla, em síntese, os seguintes itens de análise.

## **IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA**

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução dos programas

IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal





#### IV.1.3 Canais de Participação Social

### **IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

#### IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br

#### IV.2.2 Resultado Orçamentário

#### IV.2.3 Resultado Financeiro

#### IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal.

c) Fundeb - Lei n. 14113/2020

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

#### IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

#### IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

#### IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

#### IV.2.8 Mensuração do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020

#### IV.2.9 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

### **IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### IV.3.1 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

#### IV.3.2 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

#### IV.3.3 Saneamento Básico

#### IV.3.4 Agroecologia e Produção Orgânica

##### IV.3.4.1 Práticas Destacadas

#### IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

#### IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

#### IV.3.7 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

### **V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO**

## IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO - DEMOCRÁTICA

### IV.1.1 Plano de Governo → Plano Plurianual (PPA) Execução dos Programas

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo<sup>10</sup>, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual<sup>11</sup>, aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

Contudo, como as presentes contas referem-se ao primeiro ano do mandato (2021/2024) e o último sob a vigência do PPA (2018/2021) elaborado na gestão anterior (Lei Municipal n. 0431/2017), referida análise fica em parte prejudicada nas presentes contas, na medida em que o PPA vigente em 2021 não contempla, ainda, as propostas de governo defendidas pelo candidato eleito (Anexo I).

Com relação ao **Plano Plurianual (PPA)** do município de Braço do Norte, vigente no período de 2018/2021, foram estabelecidos 22 programas e 92 ações, para gerenciar um volume de recursos de R\$ 405.548.278,00<sup>12</sup>.

O acompanhamento da **execução dos programas previstos no PPA** demonstra que foram executados 106,99% do montante previsto para o quadriênio. Especificamente em relação ao exercício de 2021, o valor executado corresponde a 31,07% do valor total definido no Plano Plurianual então vigente. A nível de programas, a execução do PPA 2018/2021 teve o seguinte comportamento:

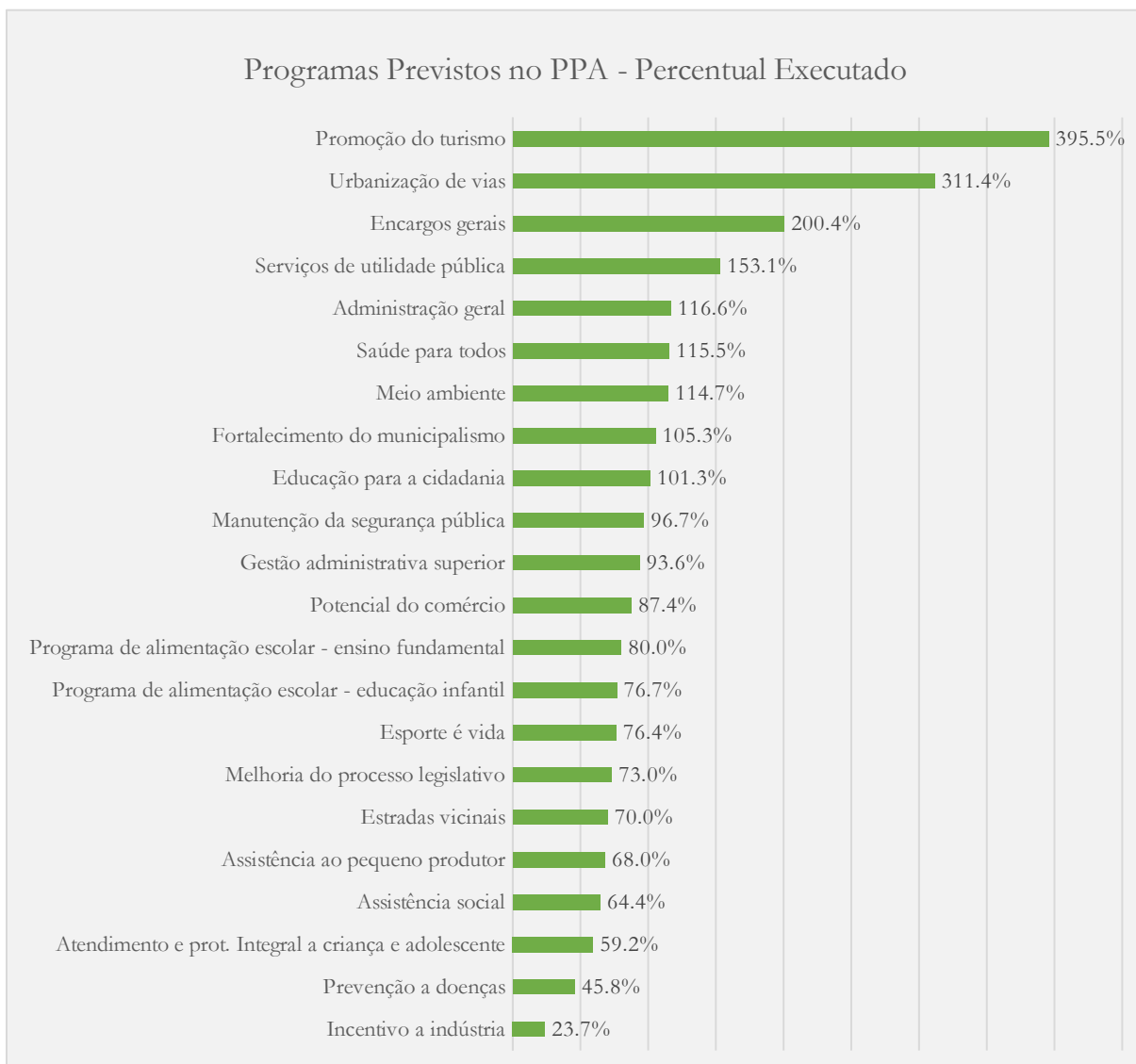
#### Gráfico 01:

<sup>10</sup> Plano de governo. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/80535/240000659544>. Acesso em: 21 jul. 2022.

<sup>11</sup> Para Solonski (2013), “[...] o Plano Plurianual (PPA) tem como objetivo delinear em programas, metas e ações a proposta de governo desenhada no programa de governo, apresentado durante a campanha eleitoral, para os próximos três anos da gestão do candidato eleito e mais um para seu sucessor [...]” SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública*: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 7

<sup>12</sup> Foram consideradas as informações encaminhadas ao TCE/SC pela Unidade Gestora, por meio do sistema e-Sfinge.





Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC.

A seguir, detalham-se os programas previstos para as seguintes temáticas:

**a) Saúde:**

**Programa: 009 – Saúde para todos**

**Objetivo:** Saúde para todos

Tabela 05: Ações PPA 2018-2021 – Saúde (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Manutenção da vigilância sanitária	470.160,00	1.239.319,11	263,60
Manut. Vigilância epidemiológica	745.440,00	1.196.635,26	160,53
Manutenção da atenção básica	18.852.535,00	28.783.206,42	152,68
Manutenção das ações de média e alta complexidade	21.234.824,05	30.279.212,46	142,59
Manutenção da assistência farmacêutica	9.728.818,00	8.852.060,51	90,99



Manutenção da gestão do sus	33.881.957,25	30.759.387,02	90,78
Construção, Ampliação, Inst. Equip. dos serviços de saúde	4.804.000,00	114.562,36	2,38
Enfrentamento da emergência covid19	0,00	2.376.511,90	Prejudicado (*)
<b>Total</b>	<b>89.717.734,30</b>	<b>103.600.895,04</b>	<b>115,47</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

\*Ação não prevista no PPA.

## b) Saneamento básico:

### Programa: 10 – Prevenção de Doenças

**Objetivo:** Prevenção de doenças

Tabela 06: Ações PPA 2018-2021 – Saneamento (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Construção da rede de esgoto pluvial	225.000,00	174.412,89	77,52
Manutenção e conservação da rede de esgoto pluvial	592.000,00	297.316,13	50,22
Manutenção do departamento de saneamento	950.000,00	337.463,78	35,52
<b>Total</b>	<b>1.767.000,00</b>	<b>809.192,80</b>	<b>45,79</b>

## c) Agroecologia e Produção Orgânica:

Não foi identificado nenhum programa específico destinado a políticas públicas de incentivo à agroecologia e à produção orgânica no município para o período de 2018/2021.

## d) Educação:

### Programa: 006 – Educação para a Cidadania

**Objetivo:** Educação para a cidadania

Tabela 07: Ações PPA 2018-2021 – Educação (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Manutenção do Ensino Fundamental	44.760.852,3	46.199.595,69	103,21
Manutenção do Ensino Médio	66.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Ensino Superior	108.000,00	1.809,74	1,68
Manutenção de Centros Educacionais Infantis	49.778.318,85	59.262.559,51	119,05
Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Escolares	3.966.000,00	651.418,79	16,43
Manutenção do Ensino Pré-Escolar	486.000,00	372.615,38	76,67
Manutenção da Educação Especial	395.000,00	249.236,78	63,10
Construção de Centros Educacionais Infantis	3.931.000,00	752.659,83	19,15
Manutenção do Transporte Escolar	7.422.000,00	5.848.540,82	78,80
Difusão Cultural	1.994.000,00	1.035.275,52	51,92
<b>Total</b>	<b>112.907.171,15</b>	<b>114.373.712,06</b>	<b>101,30</b>

### Programa: 007 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental





**Objetivo: Alimentação Escolar**

Tabela 08: Ações PPA 2018-2021 – Alimentação Escolar - Fundamental (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	2.395.000,00	1.915.920,28	80,00
<b>Total</b>	<b>2.395.000,00</b>	<b>1.915.920,28</b>	<b>80,00</b>

**Programa: 023 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil**

**Objetivo: Alimentação Escolar**

Tabela 09: Ações PPA 2018-2021 – Alimentação Escolar - Infantil (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2021 (R\$)	Percentual executado em 2018/2021 (%)
Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Educação Infantil	4.257.000,00	3.263.939,23	76,67
<b>Total</b>	<b>4.257.000,00</b>	<b>3.263.939,23</b>	<b>76,67</b>

Em valores nominais, verifica-se que em sua maioria a execução dos programas foi superior a 80% do valor inicialmente previsto. Contudo, chamam a atenção aqueles que apresentam um percentual de execução superior 150% em relação ao valor estabelecido no PPA, em especial o de “Promoção ao Turismo” e “Urbanização de Vias”, com 395,5% e 311,4%, respectivamente. Por outro lado, nos programas de “Prevenção a Doenças” e “Incentivo a Indústria”, o valor executado não alcançou sequer 50% do montante destinado no Plano Plurianual.

Tem-se que os programas previstos no PPA devem retratar a agenda de governo, materializados na escolha das políticas públicas a serem implementadas durante a vigência do plano. Para cada programa devem ser estabelecidos o objetivo, as metas, os indicadores e as ações orçamentárias, que expressem o que deverá ser feito, como e qual o resultado esperado.

Ressalta-se ainda, que a existência do Plano Plurianual de Braço do Norte, que define valores globais esperados para as despesas com cada programa durante o quadriênio, não afasta a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe previamente o cumprimento das metas estabelecidas no seu plano de médio prazo.

#### IV.1.2 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática.



Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos Municípios foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que, à exceção do lançamento da receita, foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, conforme demonstrado no item 7, Quadro 19, do Relatório Técnico.

Porém, a Diretoria Técnica ressalta que a análise de alguns itens ficou prejudicada em razão da revogação do Decreto n. 7.185/2010 em 05 de novembro de 2020, pelo Decreto n. 10.540/2020. De acordo com art. 18, parágrafo único, do novo Decreto, as novas regras, são de observância obrigatória somente a partir de 1º de janeiro de 2023<sup>13</sup>.

Com relação à não disponibilização da previsão da receita, embora esteja em desacordo com o art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, deixo de acolher a sugestão do órgão ministerial para a constituição de autos apartados, uma vez que a ausência de divulgação da previsão da receita não comprometeu a lisura das contas apresentadas, devendo a irregularidade ser corrigida pela Administração Municipal.

Ainda, com relação à prática da transparência das informações pelos entes públicos, o Mapa Brasil Transparente<sup>14</sup>, desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU), em sua nova versão, contempla também a transparência ativa, verificação das informações disponibilizadas na internet, como a publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas, entre outras.

Nesse aspecto, verifica-se que o município de Braço do Norte não foi objeto de verificação no último período disponibilizado pela CGU (01/04/2020 a 31/12/2020).

Ressalta-se que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado,

<sup>13</sup> Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

<sup>14</sup> Disponível em: [https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala\\_brasil\\_transparente/66](https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66). Acesso em: 29 jul. 2022.





é motivar a decisão tomada<sup>15</sup>, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças, o que exige amplitude, clareza, publicidade, abrangência e precisão das informações.

“Com efeito, a lei orçamentária expõe as decisões da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos, o que importa em definir da forma mais precisa possível o que o Estado vai fazer, em todas as suas dimensões (como, para quem, quando, quanto vai gastar etc.). É o momento da definição das ‘escolhas trágicas’, pois caberá também explicitar o que não será feito; as demandas que, ante as restrições orçamentárias, não serão atendidas. Nesse ponto, a transparência fiscal tem fundamental importância”.<sup>16</sup>

Nesse contexto, mesmo tendo atendido aos requisitos mínimos previstos em lei, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

#### IV.1.3 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Ao se examinar o conteúdo dos arquivos encaminhados, em relação ao Município de Braço do Norte, tem-se que:

<sup>15</sup> SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 26 ago. 2022.

<sup>16</sup> CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Transparência fiscal: vinte anos depois. In: FIRMO FILHO, Alípio Reis; WARPECHOWSKI, Ana Cristina Moraes; RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes (Coord.). *Responsabilidade na gestão fiscal: estudos em homenagem aos 20 anos da lei complementar nº 101/2000*. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 301.



Quadro 02:

Conselho	Parecer	Contém informações mais detalhadas
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas	Algumas
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Aprovação das contas	Não
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das contas	Sim
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	O parecer encaminhado se refere à aprovação das contas do exercício de 2020.	Algumas
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das contas	Sim
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das contas	Sim

Extrai-se dos pareceres encaminhados que alguns deles contemplam informações relativas ao volume de recursos aplicados e às ações executadas, no entanto, a maioria contém apenas informações mínimas quanto à aprovação ou rejeição das contas.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como para verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação.

Ao Gestor Municipal a recomendação é no sentido de fortalecer os Conselhos Municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã.

## IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Durante o exercício de 2021, a receita arrecadada pelo município de Braço do Norte foi de R\$ 128.269.452,86 e representou 85,17% da receita prevista na Lei Orçamentária



Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 125.985.725,72 e correspondeu a 80,01% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

#### IV.2.1 Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e de inovações.

Com o propósito de contribuir com o aumento da maturidade de governança e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira, o Governo Federal vem desenvolvendo “modelos de excelência em gestão” a serem aplicados pelos entes da federação que recebem recursos federais por meio da Plataforma +Brasil<sup>17</sup>. Entre eles, cita-se o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br<sup>18</sup>, da Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que substituiu o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), de 2017<sup>19</sup>.

O Modelo Gestão.gov.br é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor<sup>20</sup>.

A implantação do Gestão.gov.br se dá por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), estruturado a partir dos critérios do modelo de Governança e Gestão. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil.

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br>. Acesso em: 19 jul. 2022.

<sup>18</sup> Instituído pela Instrução normativa n. 19, de 4 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-19-de-4-de-abril-de-2022>. Acesso em: 19 jul. 2022.

<sup>19</sup> Instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, devendo ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração

<sup>20</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/sobre-o-gestaogov>. Acesso em: 19 jul. 2022.





De acordo com a Instrução Normativa n. 04/2022, a primeira aplicação do IMG deve levar em consideração os seguintes critérios:

Municípios que nunca aplicaram o 1º ciclo do modelo anterior (MEG-TR): o prazo é até 28 de setembro de 2022.	Municípios que aplicaram o modelo anterior – deverão realizar uma nova aplicação do ciclo até o vencimento do último “Certificado de Maturidade de Gestão do Ente”.
--	---

A cada dois anos um novo IMG deve ser aplicado pelo município, observando os seguintes prazos:

Tabela 10:

População	Prazo
A partir de 40.001 habitantes	Até 30 de março
Entre 10.001 e 40.000 habitantes	Até 30 de junho
Até 10.000 habitantes	Até 30 de setembro

Destaca-se que a implementação, pelos municípios, do Modelo de Governança e Gestão do Ministério da Economia é de fundamental importância, na medida em que contribui com o aprimoramento e fortalecimento da governança, por meio da melhoria de processos, compartilhamento de conhecimentos e boas práticas, construção colaborativa de soluções, melhorando o nível de maturidade da gestão pública. Para o Ministério da Economia, o objetivo é trazer efetividade na aplicação das políticas públicas realizadas com os recursos oriundos das transferências da União, o aperfeiçoamento contínuo da governança e da gestão dos órgãos e entidades e, por conseguinte, a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

No caso de Braço do Norte, foram repassados pelo Governo Federal no exercício de 2021, a título de transferências de recursos oriundos do orçamento da União, aproximadamente R\$ 12.934.644,70, que correspondem a 10,08% da receita do Município no mesmo período.

Contudo, em consulta ao *site* do governo federal<sup>21</sup>, verifica-se que até a presente data o Município ainda não realizou a aplicação do primeiro ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão (IMG), do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br., o que requer a atenção do Gestor Municipal.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas, utilizando como

<sup>21</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/modelo-de-governanca-e-gestao/status-implantacao-do-gestaogov>. Acesso em: 22 jul. 2022.

ferramenta o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa n. 04/2022 do Governo Federal.

#### IV.2.2 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um superávit orçamentário de R\$ 2.283.727,14 e corresponde a 1,78% da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do município nos últimos cinco anos (2017/2021) e os resultados alcançados:

Tabela 011:

Em valores nominais

Itens/Ano		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita Arrecadada	76.981.531,56	84.434.740,85	102.646.241,83	122.937.847,30	128.269.452,86
2	Despesa Executada	76.737.929,58	86.873.773,31	103.102.060,12	117.933.140,65	125.985.725,72
Superávit/Déficit (1-2)		243.601,98	-2.439.032,46	-455.818,29	5.004.706,65	2.283.727,14
Quociente (1/2) <sup>22</sup>		1,00	0,97	1,00	1,04	1,02

Obs.: Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 62/2022, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

#### IV.2.3 Resultado Financeiro

A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro consolidado, relativo ao exercício de 2021, de R\$ 11.476.750,82.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 14), o município de Braço do Norte tem apresentado resultados financeiros positivos ao longo dos últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município nos últimos 4 anos relativos à gestão 2017/2020.

Tabela 012:

Em valores nominais

Itens/Ano		2017	2018	2019	2020	2021
1	Ativo Financeiro	8.551.581,12	11.585.100,55	17.348.873,32	23.999.725,18	31.411.375,85
2	Passivo Financeiro	7.111.533,38	12.379.296,30	15.072.498,08	15.861.369,09	19.934.625,03
Superávit/Déficit (1-2)		1.440.047,74	-794.195,75	2.276.375,24	8.138.356,09	11.476.750,82
Quociente (1/2) <sup>23</sup>		1,20	0,94	1,15	1,51	1,58

Fonte: Item 4.3, quadro 14, do Relatório Técnico n. 62/2022.

<sup>22</sup> Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no exercício; e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.

<sup>23</sup> Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município. Verifica-se que, no final do exercício de 2021, o Ativo Financeiro representa 1,58 vezes o valor do Passivo Financeiro.

#### IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

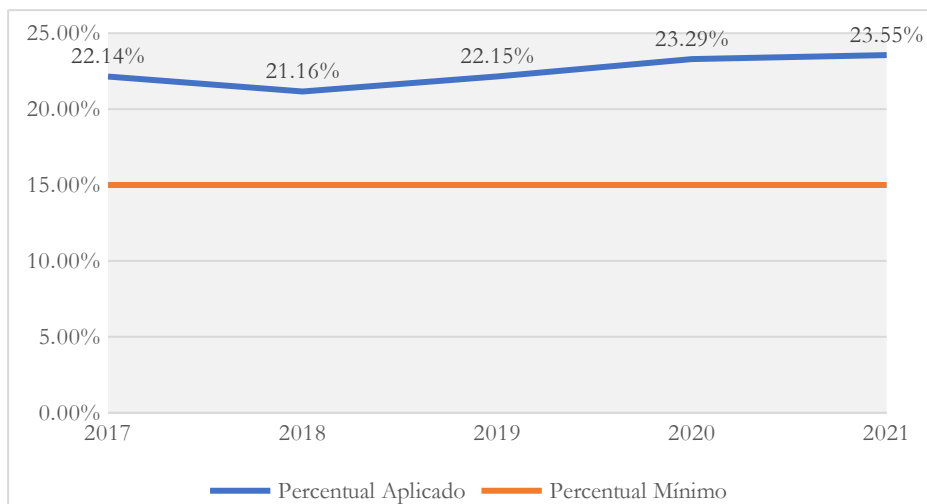
A análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, em relação ao acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como dos limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

- a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/ 88 c/c o art. 77, III, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **23,55%**.

De acordo com o gráfico a seguir, houve um aumento, em termos percentuais, do volume de recursos aplicados em saúde no exercício de 2021 (primeiro ano do atual mandato), em relação aos exercícios anteriores.

**Gráfico 02– Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – 2017/2021**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 62/2022 (item 5.1)

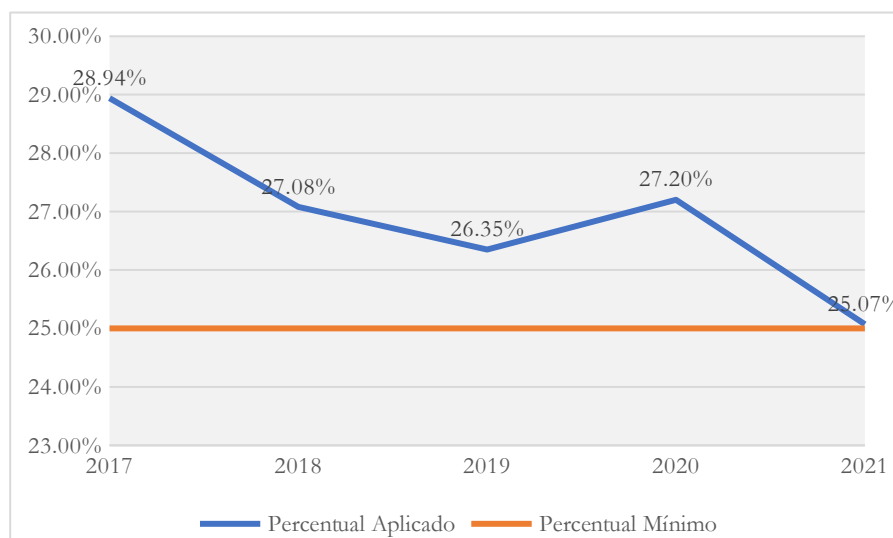
- b) **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal**



O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** foi atendido, com a aplicação de **25,07% no exercício de 2021**.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que nos últimos 5 (cinco) anos o Município vem cumprindo o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

**Gráfico 03 – Percentuais aplicados em Educação – gestão 2017-2021**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 62/2022 (item 5.2)

Com referência ao exercício de 2021, primeiro ano do atual mandato, verifica-se um decréscimo no percentual aplicado em relação aos exercícios anteriores.

### c) Fundeb - Lei n. 14.113/2020

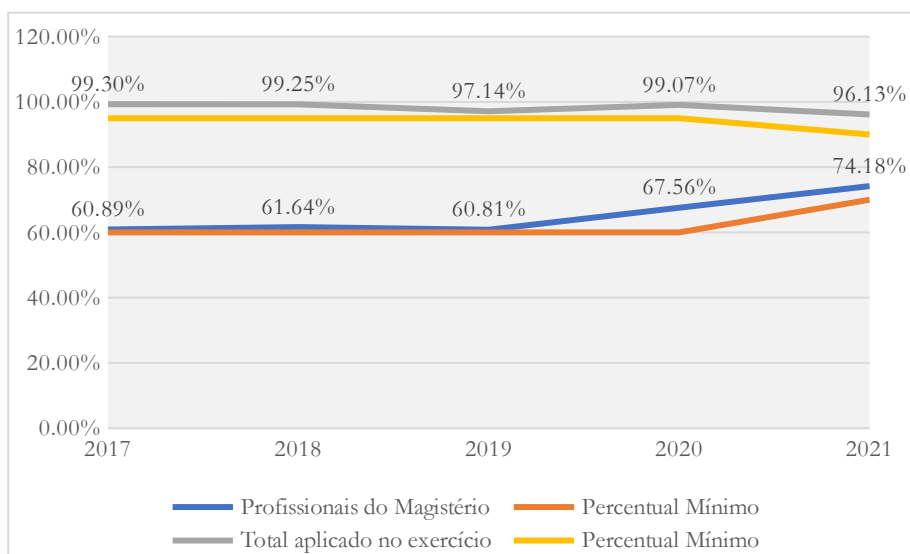
Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **74,18%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2021, foram aplicados **96,13%**, portanto, percentual **acima** do limite de 90,00% estabelecido no art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

No que se refere ao saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2020, verifica-se o cumprimento do disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos últimos 5 (cinco) exercícios.

**Gráfico 04 – Evolução dos Gastos com Fundeb – gestão 2017/2021**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 62/2022 (item 5.2)

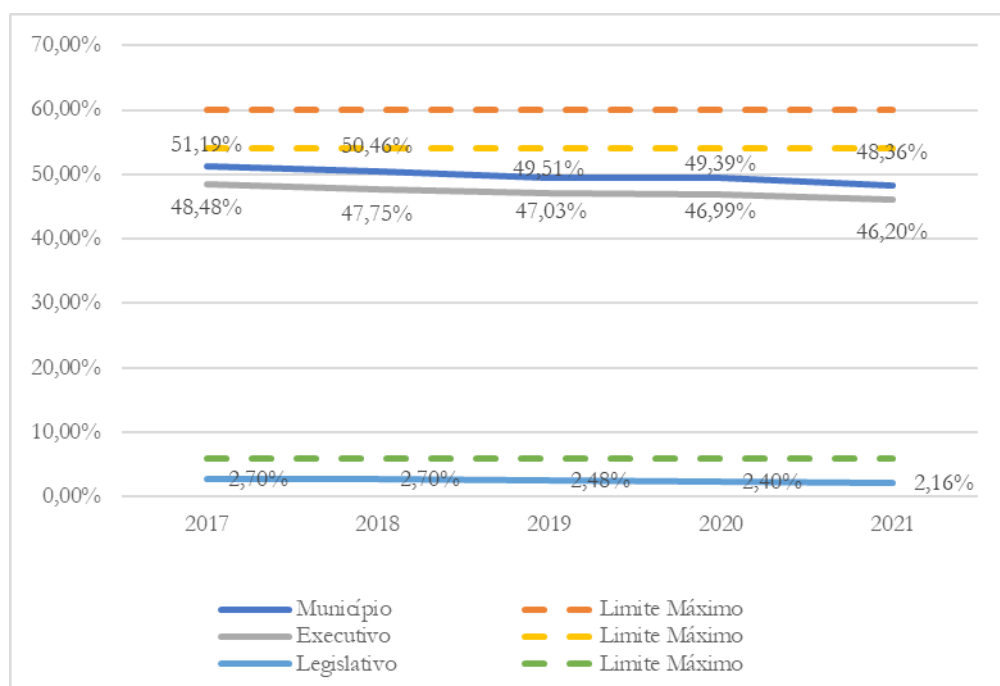
No que se refere aos gastos com os profissionais do magistério, verifica-se um significativo aumento no percentual aplicado em 2021.

**d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o arts. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)**

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **48,36%**, sendo **46,20%** no Poder Executivo e **2,16%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2017 a 2021 está contemplada no gráfico que segue:

**Gráfico 05 – Percentual de Gastos com Pessoal – gestão 2017/2021**



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 62/2022 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à receita líquida do Município diminuiu gradativamente durante os cinco anos analisados, e no primeiro ano da atual gestão foi registrado seu menor índice.

#### IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 013: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.902.100,79	23.576.620,35	118,46	19,71	18,38
Receita de Contribuições	2.587.523,00	2.242.922,51	86,68	1,88	1,75
Receita Patrimonial	929.199,00	1.058.492,67	113,91	0,88	0,83
Receita de Serviços	51.090,00	60.755,44	118,92	0,05	0,05
Transferências Correntes	102.219.981,45	91.727.905,54	89,74	76,69	71,51
Outras Receitas Correntes	3.564.092,01	943.072,22	26,46	0,79	0,74
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>129.253.986,25</b>	<b>119.609.768,73</b>	<b>92,54</b>	<b>100,00</b>	<b>93,25</b>
Operações de Crédito	9.177.060,00	5.112.202,85	55,71	59,03	3,99
Alienação de Bens	4.415.000,00	451.521,37	10,23	5,21	0,35
Transferências de Capital	7.752.559,75	3.095.959,91	39,93	35,75	2,41
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>21.344.619,75</b>	<b>8.659.684,13</b>	<b>40,57</b>	<b>100,00</b>	<b>6,75</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>150.598.606,00</b>	<b>128.269.452,86</b>	<b>85,17</b>	-	<b>100,00</b>

Fonte: Relatório Técnico n. 62/2022, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 76,69% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 71,51% em relação ao total arrecadado no exercício,





evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2021. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 19,71% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município passou de 15,80%, em 2020, para 18,16%, no exercício de 2021, e se mantém acima das médias dos municípios catarinenses e da região da AMUREL.

#### IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Braço do Norte totalizaram R\$ 125.985.725,72, o que representa 80,01% do orçamento aprovado de R\$ 157.461.908,72 (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 014 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	% função/despesa total autorizada	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	4.092.000,00	2,60	3.037.055,55	74,22	2,41
02-Judiciária	708.300,00	0,45	608.521,31	85,91	0,48
04-Administração	12.412.524,00	7,88	11.063.056,15	89,13	8,78
06-Segurança Pública	3.274.660,00	2,08	2.437.270,36	74,43	1,93
08-Assistência Social	9.364.855,92	5,95	6.529.707,38	69,73	5,18
10-Saúde	44.741.164,62	28,41	34.736.642,69	77,64	27,57
12-Educação	37.383.617,18	23,74	35.382.851,74	94,65	28,08
13-Cultura	540.060,00	0,34	173.322,66	32,09	0,14
14-Direitos da Cidadania	96.700,00	0,06	90.488,20	93,58	0,07
15-Urbanismo	22.618.599,00	14,36	13.188.772,62	58,31	10,47
17-Saneamento	432.600,00	0,27	33.833,40	7,82	0,03
18-Gestão Ambiental	4.918.600,00	3,12	4.622.279,42	93,98	3,67
20-Agricultura	2.938.500,00	1,87	2.370.495,62	80,67	1,88
22-Indústria	165.360,00	0,11	149.613,87	90,48	0,12
23-Comércio e Serviços	1.464.800,00	0,93	877.712,86	59,92	0,70
24-Comunicações	126.405,00	0,08	112.589,88	89,07	0,09
26-Transporte	5.366.000,00	3,41	4.719.625,07	87,95	3,75
27-Desporto e Lazer	2.216.860,00	1,41	1.524.892,52	68,79	1,21
28-Encargos Especiais	4.569.103,00	2,90	4.326.994,42	94,70	3,43
99-Reserva de Contingência	31.200,00	0,02	-	-	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>157.461.908,72</b>	<b>100,00</b>	<b>125.985.725,72</b>	<b>80,01</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatório Técnico n. 062/2022, item 3.3, Quadro 06.

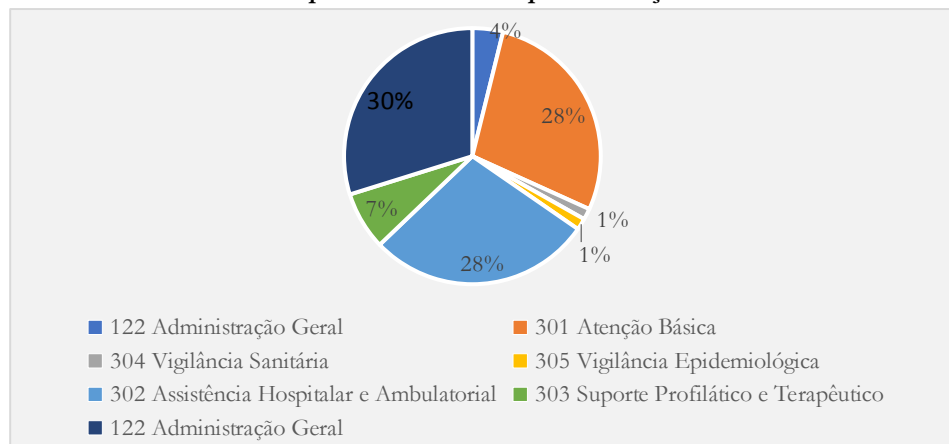
Em termos gerais, verifica-se que o maior volume de recursos foi destinado para a área da saúde, que recebeu 28,41% do orçamento municipal do exercício de 2021, seguida pela educação, com 23,54%. Contudo, do montante previsto para a saúde apenas 77,64%



foram executados, enquanto na educação esse percentual atingiu 94,65% do valor fixado para essa função na Lei Orçamentária Anual.

Na **saúde**, os gastos do governo municipal no exercício de 2021 foram direcionados principalmente para o atendimento das ações de atenção básica, de assistência hospitalar e ambulatorial e para as despesas administrativas de forma geral, conforme se verifica no gráfico a seguir:

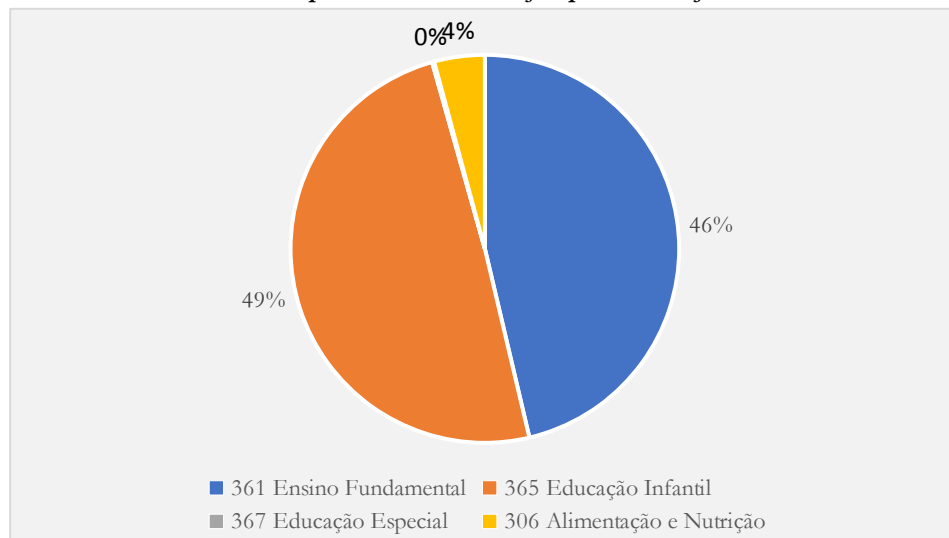
**Gráfico 06 - Percentual empenhado em saúde por subfunção – exercício 2021**



Fonte: Sistema e-Sfinge

Os gastos com educação no exercício de 2021, a nível de subfunção, foram assim distribuídos:

**Gráfico 07 - Percentual empenhado em educação por subfunção – exercício 2021**



Fonte: Sistema e-Sfinge

#### IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

De acordo com a Diretoria Técnica, o município de Braço do Norte realizou despesas no montante de R\$ 3.663.885,69, durante o exercício de 2021, para o enfrentamento da



Pandemia da Covid-19, o que corresponde a 2,86% do total da receita do Município no mesmo período.

No levantamento realizado, o corpo instrutivo<sup>24</sup> identificou que o total dos recursos contabilizados naquela Fonte foram utilizados pelo governo municipal no exercício de 2021.

Contudo, ressalto que as informações trazidas nestes autos são de natureza meramente quantitativa e não contemplam uma análise mais aprofundada com relação à qualidade das despesas realizadas, o que pode ser feito, se necessário, em momento futuro e oportuno pela Diretoria Técnica competente deste Tribunal de Contas.

#### IV.2.8 Mensuração do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020

Para fins de apuração, a DGO utilizou como critério, a comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar n. 173/2020), conforme quadro a seguir:

**Quadro 03 - Demonstrativo do percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL**

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	47,65
3º Quadrimestre/2021 (2)	46,20
Varição (2-1)	-1,45

Fonte: Relatório n. DGO 62/2022, item 9, quadro 23

A análise realizada pela Diretoria Técnica demonstra que **não houve** aumento de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal de Braço do Norte durante a vigência da Lei Complementar n. 173/2020.

#### IV.2.9 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

- a) Atraso na Prestação de contas do prefeito:

Quanto ao atraso de remessa da Prestação de Contas do Prefeito, item 10.2.2 do Relatório n. 62/2022, verifico que o encaminhamento das informações foi finalizado em 11/03/2022 (fls. 2 /4), e, segundo o disposto na Instrução Normativa N.TC

<sup>24</sup> Item 10, quadro 23, do Relatório Técnico n. DGE 62/2022.





0020/2015, art. 7º, a prestação de contas do prefeito deve ser remetida até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente. Nesse aspecto, o Ministério Público de Contas sugeriu a formação de autos apartados para apurar a impropriedade constatada. Contudo, em que pese o pequeno atraso verificado, deixo de acolher a sugestão apresentada pelo MPC, tendo em vista que não se trata de um atraso significativo. Assim, entendo que deve ser efetuada uma recomendação ao Gestor para que observe o prazo nas futuras remessas das contas municipais.

### IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários<sup>25</sup>.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e do desenvolvimento sustentável<sup>26</sup>.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Ressalta-se que a recente EC n. 109/21 tratou de inserir o dever constitucional de que as peças orçamentárias devem estar atreladas aos resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 37 § 16. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas dos programas de governo deve ser realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos.

Art. 37, § 16, EC 109/21: Os órgãos e as entidades da Administração Pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, nos termos legais.

<sup>25</sup> TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out. 2012. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/criando-valor-publico-gestao-estrategica-no-tcu.htm>. Acesso em: 26 ago. 2022.

<sup>26</sup> "É o princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar." FREITAS, Juez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019, p. 337



A seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na Agenda 2030 da ONU.

Destaca-se que a importância de tais informações não se restringe às etapas de controle e avaliação das políticas públicas, mas também à etapa do planejamento das ações futuras.

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise posterior (*ex post*) é a análise prévia (*ex ante*) das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*<sup>27</sup> para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.<sup>28</sup>

Em 2021, o Ipea também lançou o Guia Geral de Análise Socioeconômica de Custo-Benefício de Projetos de Investimentos em Infraestrutura.

Tais instrumentos fornecem um passo a passo e questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no Anexo II desta proposta de voto o *check list* dos guias adotados em âmbito federal e os respectivos links para acesso.

Também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.<sup>29</sup>

<sup>27</sup> O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

<sup>28</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf) Acesso: 26 ago. 2022.

<sup>29</sup> No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas (Portaria – TCU n. 188/2020), que também pode servir de guia para aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito do Município. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/> Acesso em: 27 jul. 2022.

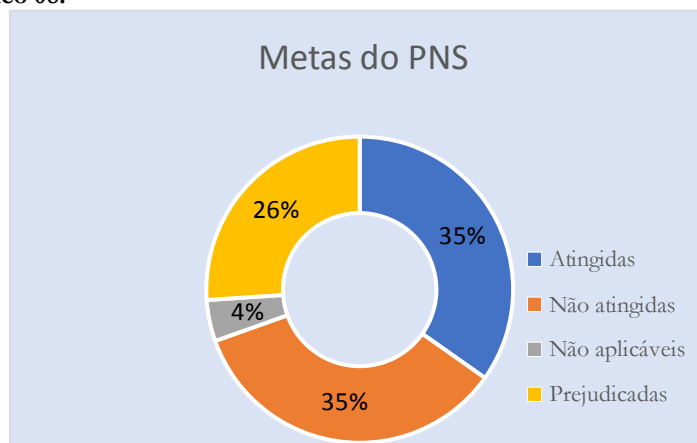
### IV.3.1 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

As diretrizes, os objetivos e as metas do PNS para o período de 2017-2021 foram estabelecidas por meio de Pactuação Interfederativa, ou seja, entre os três níveis de governo, e contemplam a constituição de redes de atenção à saúde. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite<sup>30</sup>, foram definidos ainda 23 indicadores para o acompanhamento, conforme Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo Município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Trata-se, assim, de informações advindas do próprio Município, cuja consistência pode posteriormente ser objeto de verificação pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 20, item 8.1, do Relatório Técnico, no exercício de 2021, o município de Braço do Norte atingiu 34,78% das metas pactuadas e não atingiu 34,78% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis (4,35%) ou prejudicadas (39,13%).

Gráfico 08:



Fonte: Relatório n. DGO 62/2022 – Quadro 20

Constata-se, assim, um *déficit* entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Braço do Norte, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o Município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido, o que enseja recomendação ao governo municipal para que atente ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município.

Ressalta-se que as metas estabelecidas para o Município de Braço do Norte por meio do Plano Nacional de Saúde estão alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da

<sup>30</sup> Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.



ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

No que se refere a ODS 3, os dados apurados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) <sup>31</sup> indicam que o Município de Braço do Norte ainda tem desafios significativos a enfrentar para atender plenamente as metas estabelecidas para o Objetivo 3.

#### IV.3.2 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

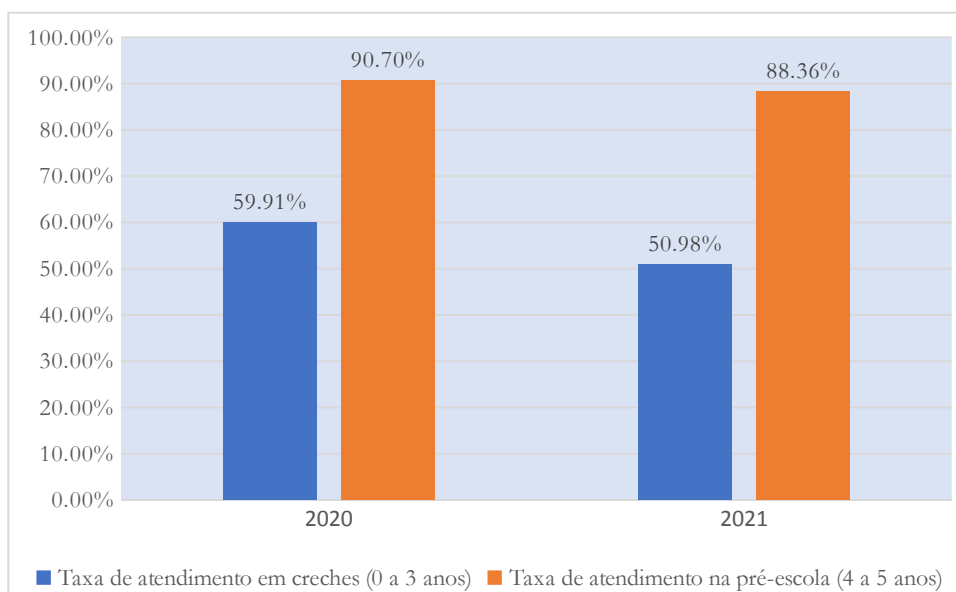
Com base nos dados estatísticos do Município foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola em 2021. Salienta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal de Contas foram estimados a partir das informações registradas no último censo, realizado em 2010, e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim, trata-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

No caso de Braço do Norte, a taxa estimada de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola foi de 88,36%, o que demonstra que o Município ainda não havia atendido a primeira parte da meta, cuja conclusão estava prevista para ocorrer em 2016. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 0 a 3 anos em creches municipais foi de 50,98%, o que atende à primeira parte da meta. Tratando-se de um Município de pequeno porte, esses percentuais demonstram que um número pequeno de crianças não está sendo atendido.

**Gráfico: 9 – Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2020-2021.**

<sup>31</sup> Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/braco-do-norte-SC>. Acesso em: 01 ago. 2022.





Fonte: Itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório Técnico n. 62/2022.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2020, em termos percentuais, houve uma redução na taxa de atendimento na pré-escola e no atendimento de crianças em creches.

A Meta 1 do PNE alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

### IV.3.3 Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que o município de Braço do Norte publicou a Lei n. 0582/2022, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o Fundo Municipal de Saneamento



Básico (FMSB) e o Conselho Municipal de Saneamento. No Município, o serviço de distribuição de água potável e esgotamento sanitário é realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), mediante celebração de contrato programa, e tem como entidade reguladora a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Com relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Braço do Norte, tem-se as seguintes informações:

Tabela 015:

Grupos	2020			Marco Legal Saneamento Básico	Agenda 2030 – ODS 6
	Município	Estado	País	Metas para 2033	Metas para 2030
População atendida com serviço de água	71,63%	90,86%	83,96%	99%	100%
População atendida com esgotamento sanitário	20,31%	40,61%	66,04%	90%	100%

Fonte: SNIS 2020<sup>32</sup>

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico de Braço do Norte convergem para as metas estabelecidas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 6 da Agenda 2030, o qual busca assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados.

De acordo com os números apresentados, o município de Braço do Norte ainda tem muitos desafios a vencer para alcançar as metas de universalização da oferta dos serviços de água e de esgotamento sanitário. As informações publicadas pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS)<sup>33</sup> confirmam a necessidade da adoção de providências pela Administração Municipal para disponibilizar água e saneamento para todos e alcançar o ODS 6 da Agenda 2030.

#### IV.3.4 Agroecologia e Produção Orgânica

<sup>32</sup> Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnosticos>. Acesso em: 27 jul. 2022.

<sup>33</sup> Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/braco-do-norte-SC>. Acesso em: 01 ago. 2022.



A Lei (estadual) n. 18.200, de 13 de setembro de 2021, instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser implementada pelo estado de Santa Catarina, em regime de cooperação com a União, Municípios e outras organizações e entidades, para promover e incentivar o desenvolvimento: i) da agroecologia; ii) dos sistemas orgânicos de produção; iii) do extrativismo sustentável; e iv) dos sistemas em processos de transição agroecológica.

De acordo com o texto da Lei, a agroecologia é definida como:

Campo do conhecimento transdisciplinar que trata do manejo dos agroecossistemas e das relações humanas para promover o equilíbrio ecológico, a valorização da biodiversidade local, a regeneração e melhoria do solo, a otimização e a manutenção da capacidade produtiva, a eficiência econômica, a equidade social e a soberania e a segurança alimentar e nutricional, por meio da integração de conhecimentos científicos, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais de base ecológica, e de sistemas agroalimentares holísticos e complexos.

E o sistema de produção orgânica pode ser considerado como:

Aquele em que são adotadas técnicas específicas, em conformidade com a legislação orgânica vigente, as quais promovam a restauração e preservação ambiental e a conservação da biodiversidade local, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, urbanas e dos povos e comunidades tradicionais.

Além do uso racional dos recursos naturais e da preservação da biodiversidade, os sistemas de produção agroecológicos e orgânicos têm como princípio a não utilização de fertilizantes sintéticos, agrotóxicos, sementes modificadas, reguladores de crescimento animal, entre outros, proporcionando uma alimentação mais saudável e segura, e de maior poder nutricional.

É fato que a contaminação da água, do solo e dos alimentos produzidos com uso descontrolado de agrotóxicos e/ou insumos geneticamente modificados, tem sido uma crescente causa de doenças nas áreas rurais e urbanas. Nesse sentido, destaco o Relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Direito à Alimentação, o qual apontou substanciais prejuízos que o uso indiscriminado de pesticidas causa à saúde humana e ao meio ambiente<sup>34</sup>.

Esse cenário demanda especial atenção à gestão adequada dos recursos naturais e à proteção ao meio ambiente, que podem ser realizadas pelo Governo Municipal, por meio de políticas públicas de incentivo aos agricultores locais para que adotem práticas agroecológicas e de produção orgânica, a exemplo do tratamento tributário diferenciado

<sup>34</sup> Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/861172#record-files-collapse-header>. Acesso em: 26 ago. 2022.



previsto no art. 10 da Lei (Estadual) n. 18.200/2021, do custeio da certificação junto aos órgãos responsáveis, entre outras iniciativas.

No caso do Município de Braço do Norte, foram coletadas as seguintes informações<sup>35</sup>:

- Ainda não tem Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);
- Não tem famílias no município que são atendidas por Assistência Técnica e Extensão Rural, orientadas por princípios da agroecologia e produção orgânica; e
- Não há Programa/Ação no Plano Plurianual (PPA)/Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou Lei Orçamentária Anual (LOA) de Incentivo à agroecologia e à produção orgânica.

Verificou-se, ainda, que o Município de Braço do Norte não possui produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)<sup>36</sup>. Essa certificação, além de conferir maior credibilidade e segurança junto aos consumidores, possibilita que os produtos sejam comercializados para terceiros (supermercados, restaurantes, lojas, indústrias, internet etc.), trazendo benefícios também para a economia local, por meio da arrecadação de impostos e da geração de empregos, entre outros.

Por fim, ressalta-se que a implementação de políticas públicas para resgatar práticas agroecológicas e de produção orgânica vem ao encontro da Agenda 2030, da ONU, em especial da Meta 2.4 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 2, a qual busca garantir, até 2030, sistemas sustentáveis de produção de alimentos que priorizem a biodiversidade e a preservação do meio ambiente.

#### IV.3.4.1 Práticas Destacadas

O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada. Um caminho se dá pela divulgação das boas práticas já implementadas, a qual, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores reproduzam ações bem-sucedidas, já que a solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local. Assim, o planejamento e a gestão são otimizados com a redução dos custos e do tempo necessário para o desenvolvimento de novas soluções.

Nesse sentido, para o exercício em análise, solicitou-se, por meio do Ofício n. COE/SNI – 07/2022 (fl.446-447), informações quanto à implementação, pela administração municipal, de políticas públicas voltadas para o incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e dos sistemas orgânicos de produção, à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis, além do uso sustentável dos recursos naturais.

<sup>35</sup> Informações encaminhadas pelo Município em resposta ao Ofício n. 07/2022 (fls. 444-445)

<sup>36</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 26 ago. 2022





Em resposta, o município destacou o projeto “Sistema Agroflorestal, que tratou da recuperação de áreas de preservação permanente no Município, e contou com a participação de 150 proprietários rurais”.

A íntegra dos projetos e os resultados alcançados constam no Anexo IV desta proposta de voto.

#### IV.3.5 Políticas Públicas para a Promoção da Longevidade

Perdas humanas evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as perdas humanas consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas aos óbitos ocorridos em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de óbitos que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas perdas humanas.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)<sup>37</sup>, durante os últimos 7 (sete) anos, foram registrados 1.355 óbitos no município de Braço do Norte, conforme pode ser verificado no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Segundo esses registros, um número razoável de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 016:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências							Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Tuberculose	0	1	0	0	2	0	1	4
Aids	2	3	0	0	2	2	4	13
Anemias	0	0	0	0	1	1	0	2
Diabetes mellitus	17	6	5	8	18	15	18	87
Desnutrição	0	1	0	1	0	0	0	2
Alcoolismo	1	0	0	1	1	1	0	4
D. hipertensivas	4	9	3	9	3	6	7	41

<sup>37</sup> Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico [www.tabnet.dive.sc.gov.br](http://www.tabnet.dive.sc.gov.br), e por meio das informações encaminhadas pelo Governo do Estado.



Infarto agudo do miocárdio	13	22	14	19	11	11	12	102
Cirrose e doenças crônicas do fígado	1	3	3	2	1	4	3	17
Acidentes de trânsito transporte	10	15	10	9	8	6	9	67
Quedas	2	4	1	3	1	3	2	16
Suicídios	7	5	12	1	8	7	3	43
Homicídios	1	3	4	3	1	0	3	15
Feminicídio	0	0	4	0	0	0	0	4
Total	57	69	48	53	56	56	59	417

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 28 jul. 2022.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município. Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, apesar da pequena redução dos casos em 2021, o grande número de suicídios ocorridos no período de 2015 a 2021 são preocupantes. Sendo assim, cabe ao governo municipal manter/intensificar as ações de prevenção para mitigar ainda mais o número de vidas perdidas causadas por suicídio em Braço do Norte.

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo as informações disponibilizadas pelo Governo Estadual, não foi registrado nenhum caso de feminicídio no município de Braço do Norte no período de 2017 a 2020.

#### IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 04:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
<b>ODS 1</b>	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
<b>ODS 2</b>	Acabar com fome, e estimular uma agricultura sustentável
<b>ODS 3</b>	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar para todos
<b>ODS 4</b>	Garantir uma educação equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
<b>ODS 5</b>	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
<b>ODS 6</b>	Garantir acesso à água e a saneamento para todos



<b>ODS 7</b>	Garantir acesso à energia limpa
<b>ODS 8</b>	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
<b>ODS 9</b>	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
<b>ODS 10</b>	Reduzir as desigualdades no país
<b>ODS 11</b>	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
<b>ODS 12</b>	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
<b>ODS 13</b>	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
<b>ODS 14</b>	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
<b>ODS 15</b>	Proteger a vida sobre a terra
<b>ODS 16</b>	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
<b>ODS 17</b>	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira<sup>38</sup>, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que gerem resultados positivos e possibilitem o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 2, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete desta Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance dessas metas da Agenda 2030 pelo município de Braço do Norte.

Quadro 05:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) – Exercício 2021	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
------	-------------------------	---	---

<sup>38</sup> BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf). Acesso em: 28 jul. 2022.



<p><b>2.4</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.</p>	<p>Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura<sup>39</sup></p>	<p>Nenhum produtor cadastrado</p>	<p>Indicadores em construção pelo Ipea.</p>
<p><b>3.2</b> Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.</p>	<p>Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas.</p>	<p>4 ocorrências</p>	<p>7,0 casos por mil nascidos vivos</p>
<p><b>3.4</b> Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.</p>	<p>Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.</p>	<p>3 ocorrências</p>	<p>8,7 casos por 100 mil habitantes</p>
<p><b>3.5</b> Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>	<p>Óbitos em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes.</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100 mil habitantes</p>
<p><b>3.6</b> Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito</p>	<p>Número de óbitos em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes</p>	<p>9 ocorrências</p>	<p>26,2 casos por 100 mil habitantes</p>
<p><b>4.2</b> Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.</p>	<p>Acesso à Educação Infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE)</p>	<p>0 a 3 anos</p>	<p>Taxa de atendimento de 50,98% - Cumpriu</p>
		<p>4 a 5 anos</p>	<p>Taxa de atendimento 88,36% - Não cumpriu</p>
<p><b>5.2</b> Eliminar todas as formas de</p>	<p>Óbitos por</p>	<p>0 ocorrência</p>	<p>0,0 casos por 100</p>

<sup>39</sup> Para fins de verificação desse item consideraram-se as informações disponibilizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com relação ao cadastro nacional de produtores orgânicos, ainda que possa haver produtores que optaram apenas a comercialização direta dos produtos, o que dispensa a certificação, mas não o registro no MAPA.





violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Feminicídio por 100 mil habitantes.		mil habitantes
<b>6.1</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável.		71,63% da população atendida
<b>6.2</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.		20,31% da população atendida
<b>11.3</b> Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado.		Possui Plano Diretor revisado
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente
<b>11.4</b> Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público		Possui Conselho Municipal de Cultura
<b>16.1</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT	Número de homicídios por 100 mil habitantes	3 ocorrências	8,7 casos por 100 mil habitantes
	Número de feminicídios por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,0 casos por 100 mil habitantes
<b>16.6</b> Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis	Existência de Ouvidoria no município.		Possui ouvidoria
	Nota do município no Mapa Brasil Transparente.		Município não avaliado.
<b>16.7</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública.		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
<b>16.10</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente		Município não avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)		Cumpriu os requisitos mínimos de transparência.



		Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.
--	--	---

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e das metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Braço do Norte não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Braço do Norte** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

#### IV.3.7 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

A Lei n. 14.129/21 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, o de estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação do todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como



assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes<sup>40</sup>, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Dando seguimento à implementação do produto que resultou de uma rede de conhecimento estabelecida com a Universidade Federal de Santa Catarina<sup>41</sup>, a presente Proposta de Voto inclui, em seu Anexo V, um modelo mais interativo de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais, no intuito de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, bem como de despertar o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.



<https://infogram.com/1prm1w6gnkx11bgvllgjj1y70cmvnr3gyj?live>

## V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

<sup>40</sup> MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. *Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira*. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.

<sup>41</sup> Projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos no Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira.



II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;





VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), que orientam a adoção de boas práticas de gestão visando ao aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil;

XI - Considerando o Relatório Técnico n. 62/2022 (fls. 357/427) da Diretoria de Contas de Governo;






XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/1341/2022; e

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Habitantes</b>	<b>Expectativa de vida</b>	<b>PIB per capita (R\$)</b>	<b>IDH-M</b>	<b>IDMS</b>
Roberto Kuerten Marcelino	34.294	77,83	40.006,08	0,778	0,627
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo		Planejamento - Execução			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral – Lei n. 9.504/97 (federal) (Anexo I).	Nos 4 (quatro) anos de vigência do PPA 2018 -2021, do total previsto 106,99% foram executados.	Na função saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 115,47%; e em Saneamento, 45,79%.			
Modelo de Governança e Gestão(Gestão.gov.br) - Instrução Normativa 04/2022 do Ministério da Economia					
Transferências de recursos oriundos do orçamento da União no exercício: <b>R\$ 12.934.644,70</b> Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão ainda não realizado - Prazo final setembro/2022.					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita	Despesa	Resultado			
		Orçamentário		Financeiro	





128.269.452,86	125.985.725,72	2.283.727,14	11.476.750,82
Limites Legais e Constitucionais			
Saúde	Educação	Fundeb (70%)	Fundeb (95%)
23,55%	25,07%	74,18%	96,13%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030			
	<b>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</b>		
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>
Meta 2.4	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura		Nenhum cadastro
	<b>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</b>		
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		7,0 casos por mil nascidos vivos
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		8,7 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		0,0 casos por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		26,2 casos por 100 mil habitantes
	<b>Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>		
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches		50,98% (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola		88,36% (crianças de 4 a 5 anos)
	<b>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</b>		
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>		<b>Resultado verificado</b>
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio		0,0 casos por 100 mil habitantes
	<b>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos</b>		



Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	71,63% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	20,31% da população atendida
	<b>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor atualizado
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho com esta finalidade
	<b>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	8,7 casos por 100 mil habitantes
	Taxa de Feminicídios	0,0 casos por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	Município não avaliado
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Merenda Escolar, Idoso, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Nota do Município - Transparência Brasil	Município não avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência nas informações disponibilizadas no portal do Município Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
<b>Práticas Destacadas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto Sistema Agroflorestal</li> </ul>		

**5.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2021 do Município de Braço do Norte, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Kuerten Marcelino.

**5.2 RECOMENDAR** ao Governo Municipal de Braço do Norte que:



**5.2.1** efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio;

**5.2.2** fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.3** atente para a adoção de medidas no sentido de atender a IN 04/2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil (item IV.2.1 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.4** encaminhe a Prestação de Contas do Prefeito dentro do prazo estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015. (item 10.2.2 do Relatório Técnico n. 62/2022 e item IV.2.9 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.5** observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Braço do Norte por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.6** garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.3 do Relatório n. 62/2022 e IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.7** atente às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) e no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Braço do Norte, aprovado pela Lei n. 0582/2022 (item IV.3.4 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.8** observe para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica em atenção ao Decreto Federal n. 7.794/2012 e a Lei Estadual n. 18.200/2021 (item IV.3.4 desta Proposta de Parecer Prévio);

**5.2.9** atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de



desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), (item IV.3.6 desta proposta de parecer prévio).

**5.3 RECOMENDAR** aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.4 deste parecer prévio).

**5.4 RECOMENDAR** ao Governo Municipal de Braço do Norte que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**5.5 RECOMENDAR** à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

**5.6 SOLICITAR** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5.7 DAR CIÊNCIA** do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 62/2022 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Braço do Norte.

**5.8 DAR CIÊNCIA** do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 62/2022 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e à Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório n. 62/2022.

Florianópolis, 25 outubro de 2022.

Sabrina Nunes Iocken  
Relatora





## ANEXO I PLANO DE GOVERNO

### COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR – PSD/PP/PT/DEM

#### SAÚDE

- Estabelecer as parcerias necessárias para a construção de unidades de terapia intensiva no Hospital Santa Teresinha
- Intensificar e melhorar os projetos existentes.
- Desenvolver mecanismos de ênfase à importância da Gestão Técnica.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.
- Intensificar a realização de cirurgias eletivas.
- Ampliar os serviços de pronto atendimento.

#### EDUCAÇÃO

- Bibliografia em sintonia com as escolas estaduais.
- Promover a capacitação dos profissionais da educação.
- Cumprir as metas do plano nacional de educação para o município.
- Implementar mecanismos de aferição de qualidade de educação municipal.
- Desenvolver mecanismos de incentivo, qualificação e requalificação dos professores, bem como parcerias com universidades próximas.
- Desenvolver mecanismos para reduzir a evasão escolar.
- Eficiência no transporte escolar com atendimento de 100% da demanda, atenção aos alunos com deficiências e adequação à legislação em vigor.
- Buscar recursos para construção de uma nova escola e investir na estrutura física das escolas existentes.
- Promover revisão do estatuto, visando maior qualidade no ensino.
- Investir na melhoria da qualidade da merenda escolar.

#### SOCIAL

##### Turismo

- Criar condições para desenvolvimento do Turismo rural.
- Desenvolver ações de embelezamento da cidade.

##### Assistência Social

- Garantir a participação, inclusão, o atendimento, o respeito e o direito pleno às crianças, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência
- Criar opções de recreação para a Melhor Idade, intensificar as atividades com os clubes de mães e fomentar a criação de clubes de jovens.
- Investir em habitação popular e intensificar o Programa REURB (urbanização de loteamentos irregulares).

##### Cultura, esporte e lazer



- Melhoramento das instalações do Estádio Municipal.
- Transformar a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer em mecanismos de formação do cidadão, incluindo todas as idades.
- Criar mais espaços e áreas esportivas e de lazer (quadras esportivas, parques, pistas de caminhada, ciclovias...).
- Arena Multiuso para eventos, atividades esportivas e culturais.
- Apoiar entidades que atuam neste seguimento, inclusive para criação da Feira do Livro.
- Implantar o Sistema Municipal de Cultura.
- Desenvolver a cultura do lazer nas escolas e entidades.
- Incentivar a criação de uma agenda de eventos de final de semana (música, teatro, dança, festivais, etc).
- Manter e desenvolver políticas de profissionalização esportiva.
- Desenvolver núcleos de fomento da atividade esportiva nos bairros.
- Contemplar com seleção municipal as principais modalidades esportivas.
- Ampliar os jogos escolares municipais

### Sustentabilidade

- Trabalhar a conscientização sobre importância da sustentabilidade.
- Rever procedimentos na administração municipal, eliminando desperdícios em todos os setores.
- Promover discussão sobre poluição, inclusive a fluvial.
- Articular a instalação de uma usina de reciclagem de lixo.
- Realizar campanhas de conscientização sobre a coleta seletiva.

### AGRICULTURA

- Estruturar ainda mais a Secretaria de Agricultura com máquinas e equipamentos para melhorar a manutenção das estradas.
- Desenvolver novas políticas de apoio a iniciativas sustentáveis no meio rural.
- Melhorar a assistência técnica ao produtor, com novos profissionais.
- Atenção ao pequeno produtor rural.
- Desenvolver cursos técnicos pontuais para a agricultura, propagando informações e conhecimento.
- Ampliar o projeto “Porteira Adentro”, para atender as demandas dos agricultores por equipamentos.

### INFRAESTRUTURA

- Estabelecer parcerias para implementação do anel viário.
- Aprimorar o atendimento da Secretaria de Obras.
- Ampliar o índice de pavimentação urbana e rural.
- Pavimentar rotas alternativas de escape.



- Desenvolver parcerias com iniciativa privada para reforma e manutenção de pontos de ônibus.

## PLANEJAMENTO URBANO

- Incentivar a participação popular, de lideranças municipais e entidades na tomada de decisão do município.
- Construir um novo Centro Administrativo, organizando a prestação do serviço ao cidadão.
- Estudar e implantar programas de melhoramento do trânsito.

## GESTÃO PÚBLICA

Estabelecer perfil e qualificação técnica na gestão municipal.

Desenvolver política de valorização do servidor produtivo.

Desenvolver políticas de incentivo à participação popular na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Desenvolver mecanismos de combate à corrupção, via controle interno e auditorias.

Criar mecanismos de monitoramento da qualidade dos serviços públicos.

Viabilizar mecanismos de transparência em todos os setores da administração.

Reavaliar periodicamente as concessões e permissões estabelecidas pela prefeitura.

Desenvolver ações e parcerias com o governo federal e estadual a fim de aumentar os repasses de recursos ao município.

## SEGURANÇA / TRÂNSITO

- Discutir a Municipalização do trânsito.
- Desenvolver políticas objetivando diminuição de acidentes de trânsito.
- Promover a discussão sobre a reorganização do trânsito e da malha viária, adaptando o trânsito para o aumento de veículos.
- Articular ações em parceria com outras esferas de governo.
- Atuar no combate às drogas
- Buscar recursos para expandir o monitoramento por vídeo, nos bairros.
- Fortalecer canais de comunicação entre as comunidades e o poder público, por meio de APPs, Conselhos e Criação de Fóruns de discussão de segurança pública nas comunidades.
- Fortalecer e incentivar as atividades juvenis com objetivo de retirar jovens de área de risco.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



- Discutir a viabilidade do sistema de empresas incubadas.
- Criar e desenvolver distrito industrial e incentivar a ampliação das empresas já existentes.
- Definir políticas que possam atrair novos empreendimentos rurais e urbanos, promovendo a geração de renda e emprego.



## ANEXO II

### ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### CHECKLIST PARA O PLANEJAMENTO

##### Análise *ex ante*

**Disponível em:** [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8285/1/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas\\_guia%20pr%C3%A1tico%20de%20an%C3%A1lise%20ex%20ante.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8285/1/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas_guia%20pr%C3%A1tico%20de%20an%C3%A1lise%20ex%20ante.pdf)

#### 1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

#### 2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

#### 3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.





- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

#### **4. Impacto orçamentário e financeiro**

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.
- 4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:
  - 1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
  - 2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
  - 3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e
  - 4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

#### **5. Estratégia de construção de confiança e suporte**

- 5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?
- 5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?
- 5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?
- 5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?
- 5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

#### **6. Monitoramento, avaliação e controle**

- 6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?



- 6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?
- 6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?
- 6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?
- 6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

### **CHECKLIST DA ACB (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE CUSTO-BENEFÍCIO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA)**

**Disponível em:** <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/guia-geral-de-analise-socioeconomica-de-custo-beneficio.pdf>

#### *Checklist*

##### **Etapa Geral**

- ⊖ Foi adotada a abordagem incremental, comparando o cenário “com projeto” com o cenário “sem projeto”?
- ⊖ O cenário contrafactual (sem projeto) é o mais provável?
- ⊖ Foi selecionado um horizonte temporal adequado?
- ⊖ Os efeitos do projeto foram identificados e monetizados?
- ⊖ Foi utilizada a Taxa Social de Desconto?
- ⊖ A análise econômica é construída a partir de informações dos estudos de demanda e de engenharia?
- ⊖ A metodologia adotada é consistente com os Manuais Setoriais?

##### **Apresentação do contexto**

- ⊖ Há descrição clara do contexto socioeconômico e institucional?
- ⊖ Os principais efeitos socioeconômicos do projeto foram considerados no contexto da região e do setor relevantes?
- ⊖ Tais efeitos são atingíveis dado o contexto?
- ⊖ Foram consideradas restrições potenciais importantes à implementação do projeto?

##### **Definição de objetivos**

- ⊖ O projeto é relevante à luz das necessidades?
- ⊖ Os objetivos do projeto são quantitativamente identificados por meio de indicadores e metas?



- ⊖ O projeto é coerente com os objetivos dos programas de governo?
- ⊖ O projeto é coerente com as estratégias e prioridades nacionais e regionais, conforme definido em planos setoriais ou de desenvolvimento?
- ⊖ É possível mensurar o grau de alcance dos objetivos, bem como sua relação, se houver, com as metas dos programas de governo indicadas?

### **Identificação do projeto**

- ⊖ O projeto constitui uma unidade autossuficiente de análise, claramente identificada?
- ⊖ As possíveis combinações de componentes autônomos do projeto foram analisadas separadamente?
- ⊖ Foi analisada a capacidade técnica, financeira e institucional do órgão proponente do projeto?
- ⊖ A área de impacto foi identificada adequadamente?
- ⊖ Foram identificados e estimados os beneficiários finais do projeto?
- ⊖ Se o projeto for implementado como parceria, houve descrição adequada do modelo de parceria e precisamente identificados os parceiros público e privado?
- ⊖ Foram consideradas todas as partes potencialmente afetadas?

### **Dados de entrada**

- ⊖ Foi analisada a demanda atual pelo serviço?
- ⊖ Foram feitas projeções para a demanda futura pelo serviço?
- ⊖ Os métodos e as premissas para a projeção de demanda são apropriados?
- ⊖ A documentação do projeto contém evidência suficiente de sua factibilidade do ponto de vista técnico?
- ⊖ O proponente demonstrou que alternativas factíveis para o projeto foram adequadamente consideradas?
- ⊖ Os critérios utilizados para selecionar a alternativa ótima são adequados para o tipo de projeto?
- ⊖ Foram incluídos os custos referentes a ações de correção de impactos ambientais negativos no fluxo de caixa da ACB?
- ⊖ O design técnico é apropriado ao alcance dos objetivos?
- ⊖ A capacidade está alinhada com a expectativa de demanda?
- ⊖ As estimativas de custos do projeto (investimento e O&M) foram devidamente explicadas e suficientemente desagregadas para permitir a sua avaliação?

### **Análise socioeconômica**

- ⊖ Foi utilizado um preço sombra da mão de obra (PSMO) adequado para o fator trabalho?
- ⊖ Nos fluxos de caixa financeiros, houve conversão dos preços de mercado para preços sociais?

- ≡ Foram considerados impactos de não mercado e as externalidades relevantes na avaliação da viabilidade socioeconômica do projeto?
- ≡ Foram considerados efeitos relacionados a mitigação e adaptação à mudança climática?
- ≡ Os valores unitários para a quantificação de benefícios econômicos e externalidades, bem como seu crescimento real com o passar do tempo, foram adequadamente apresentados e explicados?
- ≡ Foram calculados os principais indicadores de viabilidade socioeconômica ( $\Delta$ VSPL, TRE, B/C) considerando as categorias corretas de custos e benefícios?
- ≡ Foram eliminados possíveis riscos de dupla contagem?
- ≡ O valor social presente líquido é positivo? Se não for, restam benefícios não monetizados importantes a serem considerados?

#### **Análise de riscos**

- ≡ Foi realizada uma análise de sensibilidade variável por variável e, preferivelmente, fazendo uso de valores de inflexão?
- ≡ Foi realizada uma análise de cenários?
- ≡ Qual é a estratégia proposta para prevenção e mitigação de riscos?
- ≡ Foi apresentada uma matriz de prevenção de riscos completa?
- ≡ Foram identificadas ações de prevenção e mitigação de riscos?
- ≡ Se o projeto ainda permanecer exposto a riscos significativos, foi desenvolvida uma análise probabilística de riscos?
- ≡ Qual a avaliação geral sobre o nível de risco do projeto?

#### **Análise distributiva**

- ≡ Foi realizada uma análise adequada dos efeitos do projeto sobre diferentes grupos de stakeholders?
- ≡ Existem fluxos de recursos entre grupos de stakeholders que motivem alguma consideração especial sobre a forma de implementação do projeto?

#### **Alternativas de implementação**

- ≡ Foram consideradas as possíveis alternativas de implementação do projeto?

### **ANEXO III**

#### **CAUSAS DE ÓBITOS EVITÁVEIS**

Causa/Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Doenças infecciosas do Intestino	0	0	0	0	2	1	0	3
Tuberculose	0	1	0	0	2	0	1	4



Septicemia	0	1	3	3	1	1	1	10
Aids	2	3	0	0	2	2	4	13
CA esôfago	0	6	4	1	0	1	3	15
CA estômago	3	2	2	2	1	1	4	15
CA colón	0	0	2	2	1	0	1	6
CA reto	0	1	2	0	0	1	1	5
CA fígado	0	2	1	1	0	4	0	8
CA pâncreas	1	1	2	2	3	1	0	10
CA laringe	1	1	0	0	0	0	0	2
CA pulmão	4	3	3	7	3	6	2	28
CA mama	2	3	4	1	4	3	3	20
CA colo de útero	0	0	2	0	3	0	1	6
CA próstata	1	2	2	3	3	3	3	17
Leucemias	2	1	3	2	1	2	0	11
Anemias	0	0	0	0	1	1	0	2
Diabetes mellitus	17	6	5	8	18	15	18	87
Desnutrição	0	1	0	1	0	0	0	2
Alcoolismo	1	0	0	1	1	1	0	4
Doenças hipertensivas	4	9	3	9	3	6	7	41
Infarto agudo do miocárdio	13	22	14	19	11	11	12	102
Outras doenças isquem coração	2	2	4	3	3	1	2	17
Doenças circulação pulmonar	1	2	1	5	1	3	2	15
Miocardopatias	0	2	4	0	1	2	4	13
Insuficiência cardíaca	4	5	0	3	7	3	8	30
D. cerebrovasculares	10	9	20	14	19	16	15	103
Aneurisma e dissecação aorta	2	0	0	1	0	0	3	6
Pneumonias	7	6	5	6	17	14	11	66
Bronquite, enfisema, asma	5	6	3	6	9	11	10	50
Outras doenças pulmão	0	0	0	0	0	1	1	2
Úlceras estômago e duodeno	0	1	0	0	1	0	0	2
Cirrose e doenças crônicas fígado	1	3	3	2	1	4	3	17
Insuficiência renal	0	1	2	5	1	1	1	11
Hiperplasia da próstata	0	0	1	0	0	0	0	1
Prematuridade	0	0	0	0	2	0	0	2
Hipoxia intra-uterina/asfixia nascer	0	0	0	0	1	1	0	2
D. membrana hialina	0	1	0	1	0	0	0	2
Afecções. respiratórias RN	0	0	0	0	1	2	1	4
Infecções espec. período perinatal	0	0	1	0	1	1	1	4
Demais causas perinatais	0	0	3	0	1	1	0	5
Amon congênicas sistema nervoso	0	0	0	1	0	0	1	2
Anomalia congênicas coração e circo	1	1	1	0	0	1	0	4
Demais anomalias congênicas	1	1	1	0	1	0	1	5
Mal definidas	1	0	2	6	3	5	2	19
Acidentes de trânsito transporte	10	15	10	9	8	6	9	67
Quedas	2	4	1	3	1	3	2	16





Outros acidentes	1	1	1	2	6	3	2	16
Suicídios	7	5	12	1	8	7	3	43
Homicídios	1	3	4	3	1	0	3	15
Lesões intenção indeterminada	1	0	0	1	0	0	2	4
Demais causas de morte	42	40	34	46	48	73	118	401
Total	150	173	165	180	202	219	266	1355

**ANEXO IV**  
**PRÁTICAS DESTACADAS**  
**BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**  
**NO EXERCÍCIO DE 2021**

Identificação do projeto	Sistema Agroflorestal
Descrição do objetivo do projeto	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente
Ações implementadas	Distribuição e orientação gratuita
Setores envolvidos	Prefeitura, Fundação do Meio Ambiente – FUMBAMA e Setor Privado
Público-alvo	Produtores Rurais
Resultado alcançado	Áreas Recuperadas
Custo do projeto	-
Número de participantes/beneficiários	150 Propriedades
Registros fotográficos (se houver)	-

## ANEXO V PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO (LEI 14.129/21)

### O que os números falam sobre *Braço do Norte*?



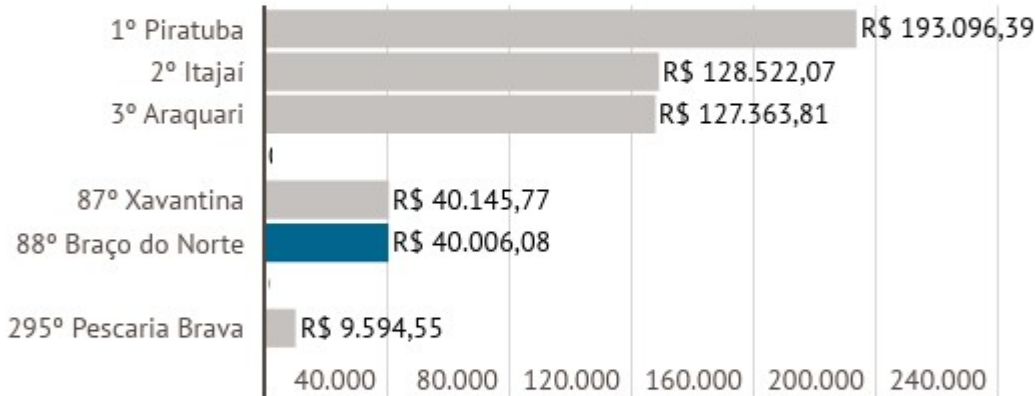
**34.294**

Habitantes

45º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito Marcelo Doutel da Silva

#### PIB per capita do município (2019)



#### IDH-M 0,778 Alto (0,700-0,799)

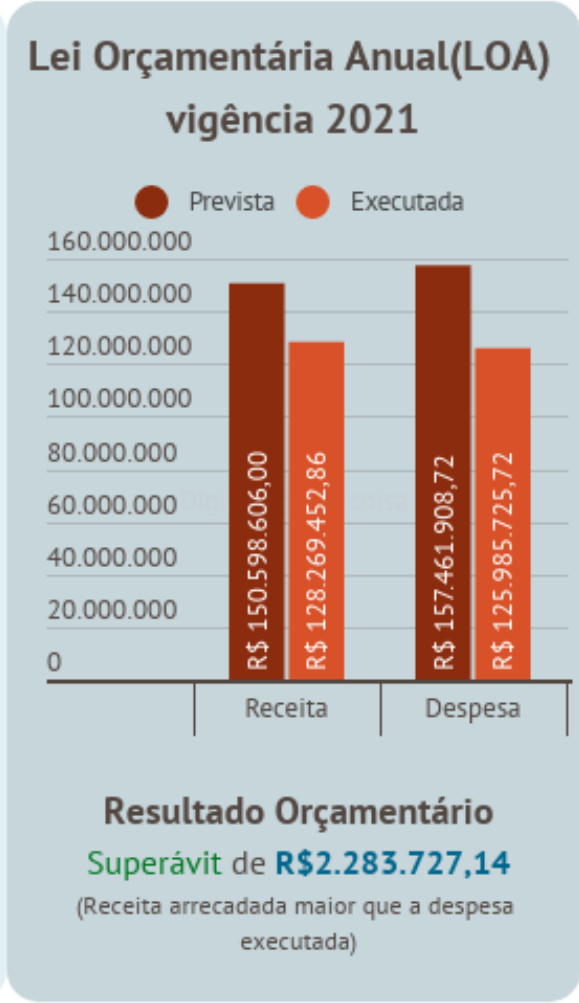
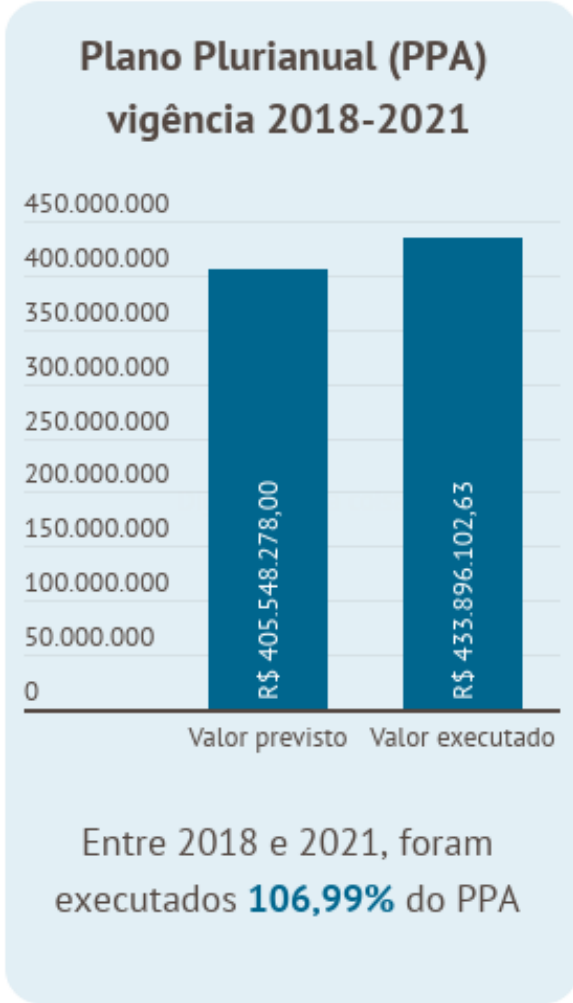
O índice é uma medida composta de três dimensões.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.



Made with **infogram**

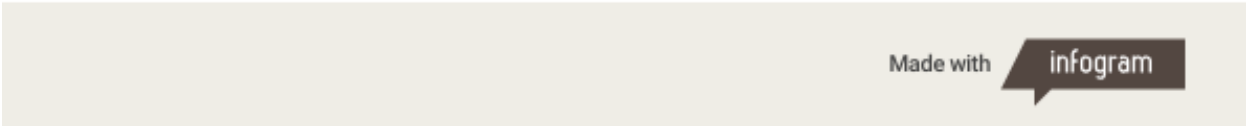
## O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Braço do Norte*?



### Equilíbrio das contas

**Cumpriu** a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

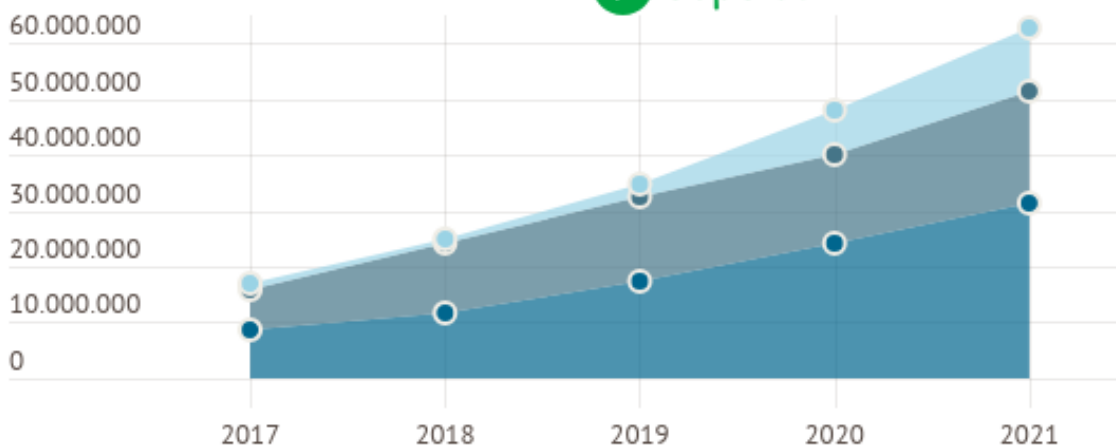
- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário



# O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de *Braço do Norte*?

## Resultado Financeiro

✔ **Superávit** R\$11.476.750,82

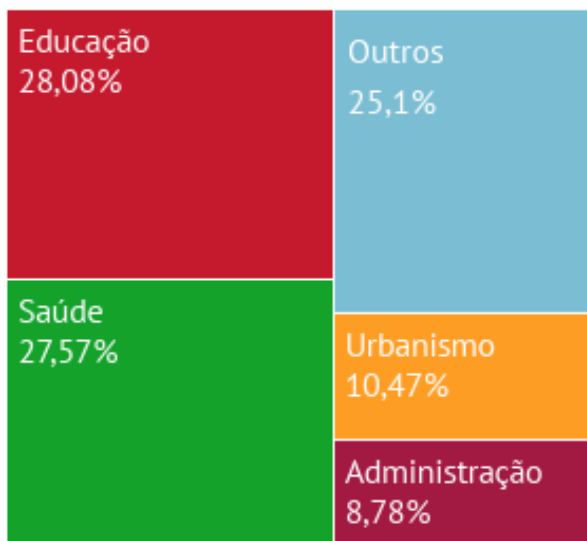


● Ativo Financeiro ● Passivo Financeiro ● Superávit/Déficit Financeiro

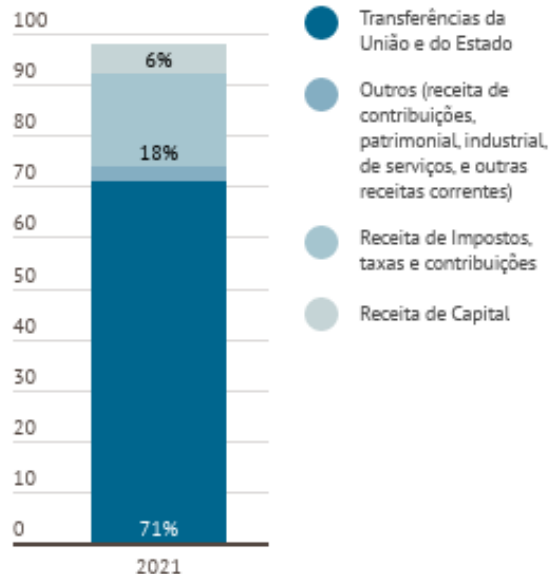
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados)

é 1,58 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

## Quanto o município gastou por área?



## De onde vem a receita?

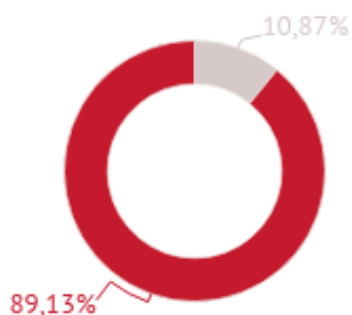


Made with **infogram**

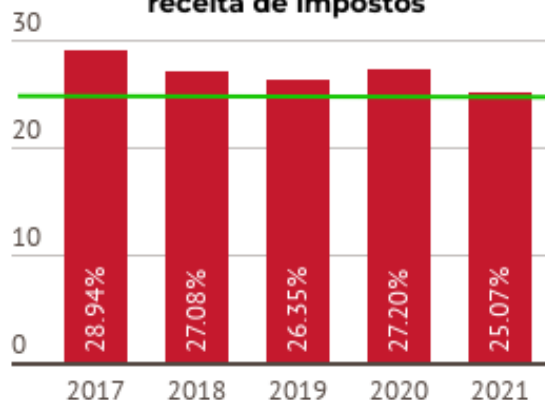
# O que os números falam sobre a educação em Braço do Norte?

## Execução do valor destinado no orçamento para a educação

● valor não executado (R\$ 1.349.467,85)  
 ● valor executado (R\$ 11.063.056,15)



## Cumpriu o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos



## Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação

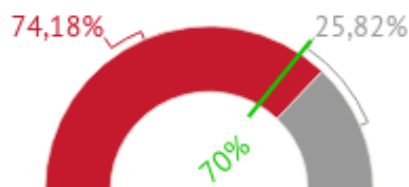


## FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências R\$ 22.295.765,45



Cumpriu o limite mínimo de 90% de aplicação do valor total recebido



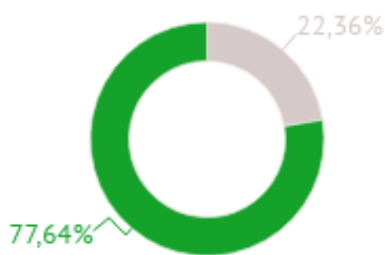
Cumpriu o limite mínimo de 70% de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação



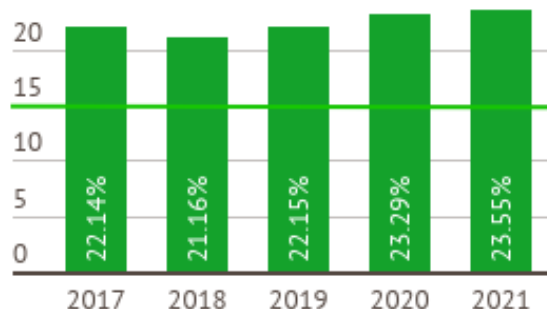
# O que os números falam sobre a saúde em Braço do Norte?

## Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

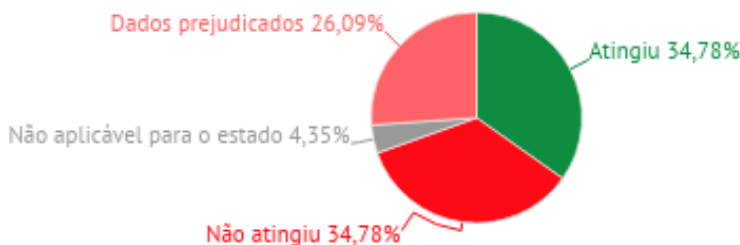
- valor não executado (R\$ 10.004.521,93)
- valor executado (R\$ 34.736.642,69)



## Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos

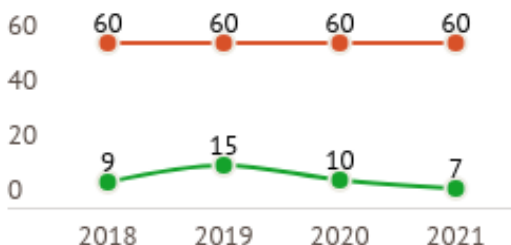


## % de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2017-2021)



### Meta: taxa de mortalidade infantil abaixo de 60 a cada mil nascidos vivos

Atingiu a meta em 2021



### Meta: Exames de mamografia realizados no mínimo em 60% das mulheres de 50 a 69 anos

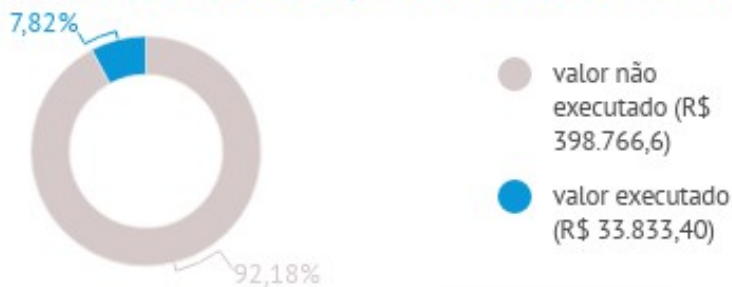
Não atingiu a meta em 2021



(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 22/00150150)

## O que os números falam sobre o saneamento em *Braço do Norte*?

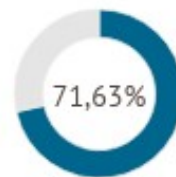
### Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento



### Cumprimento das metas de saneamento

#### População atendida com serviço de água

Marco Legal do Saneamento Básico - 99% meta para 2033



#### População atendida com esgotamento sanitário

Marco Legal do Saneamento Básico - 90% meta para 2033



## O que os números falam sobre agroecologia e produção orgânica em *Braço do Norte*?



Ainda **não** tem Lei municipal que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO);

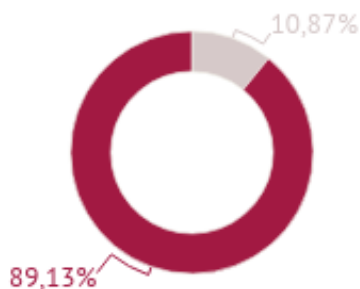


**Não possui** produtores orgânicos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

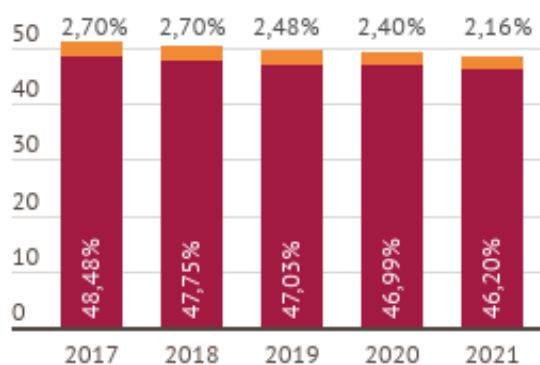
## O que os números falam sobre a administração de *Braço do Norte*?

### Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$ 1.349.467,85)
- valor executado (R\$ 11.063.056,15)



### Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



● % gasto Executivo ● % gasto Legislativo

## Governança

Em 2021, Braço do Norte recebeu R\$ 12.934.644,70 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios

Aplicação do Primeiro Ciclo do Instrumento de Maturidade de Gestão **ainda não realizado**



Prazo para a implementação: Setembro de 2022

## Transparência



Município não avaliado  
 Nota Mapa Brasil Transparente

**Cumpriu** a Lei Complementar n. 131/2009  
 Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real



# O que os números falam sobre as metas dos ODS em *Braço do Norte*?

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**  
 Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



## Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030







# O que os números falam sobre as metas dos ODS em Braço do Norte?

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



### Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2021	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.  Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a	Número de produtores orgânicos cadastrados no Ministério da Agricultura  Mortalidade	0	Parâmetros ainda não definidos pelo Ipea.



## Qual o reflexo dos números de *Braço do Norte* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 22/00150150 Prestação de Contas exercício de 2021

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

### Recomendações ao Governo Municipal de Braço do Norte

- Encaminhar a Prestação de Contas do Prefeito dentro do prazo estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;
- Efetuar as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020;
- Fortalecer os conselhos municipais no âmbito do município;
- Atentar para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais às metas dos ODS;
- Atentar para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 04/2022 do Ministério da Economia;
- Atentar para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde;
- Atentar para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;
- Garantir o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014;
- Observar para a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;